



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTA FLORESTA



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA 047/2021

1. ORGAO: UNEMAT – CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTA FLORESTA

2. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26201

3. GRUPO DE DESPESA: () Investimento (X) Custeio

4. ÁREA/SETOR/DEPARTAMENTO DE INTERESSE:

4.1. Diretoria Regionalizada Político, Pedagógico e Financeiro, Coordenações de Cursos e Secretaria Acadêmica, da Unemat, Câmpus Universitário de Alta Floresta da Unemat.

5. PROJETO/ATIVIDADE, FONTE, ELEMENTO DE DESPESA, SUB-ELEMENTO, VALOR:

Projeto/Atividade	Fonte	Elemento e Sub-elemento de Despesas	Valor Estimado
2532.9900	100	3390.30.000	R\$ 71.022,73

Obs.: os campos projeto/atividade, fonte, elemento e sub-elemento de despesa, valor unitário e total são facultativos, haja vista constarem da planilha de bens ou serviços criados no momento da instrução do processo administrativo, podendo ser indicado caso pertinente.

6. OBJETO

6.1. Aquisição de serviços de confecção e instalação de totens e placas para identificação das fachadas e interiores dos prédios públicos da UNEMAT – Campus Universitário de Alta Floresta, conforme as especificações, quantidades e valores constantes neste Termo de Referência.

7. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS/MATERIAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PLACA MEDINDO 300 CM X 100 CM EM ACM COM ADESIVO IMPRESSO DE ALTA RESOLUÇÃO. UNIDADE. OBS.: Maiores detalhes contidos no Anexo I deste Termo de Referência.	UN	01	R\$ 1600,00	R\$ 1600,00
2	LETREIRO EM PVC EXPANDIDO: LOGOTIPO “BRASÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO”; LOGOTIPO BRASÃO DA UNEMAT; LETRAS UNEMAT; LETRAS UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO; LETRAS BLOCO I. EM ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDO DE ACM SOBREPOSTO ADESIVO E ACRÍLICO 3MM. ACABAMENTO COM PARAFUSOS ESPAÇADORES CROMADOS. MEDIDAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. UNIDADE. OBS.: Maiores detalhes contidos no Anexo I deste Termo de Referência.	UN	01	R\$ 9524,98	R\$ 9524,98
3	LETREIRO EM PVC EXPANDIDO: LOGOTIPO “BRASÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO”; LOGOTIPO BRASÃO DA UNEMAT; LETRAS UNEMAT; LETRAS UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO; LETRAS BLOCO II. EM ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDO DE ACM SOBREPOSTO ADESIVO E ACRÍLICO 3MM. ACABAMENTO COM PARAFUSOS ESPAÇADORES CROMADOS. MEDIDAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. UNIDADE. OBS.: Maiores detalhes contidos no Anexo I deste Termo de Referência.	UN	01	R\$ 9524,98	R\$ 9524,98
4	LETREIRO EM PVC EXPANDIDO: LOGOTIPO “BRASÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO”; LOGOTIPO BRASÃO DA UNEMAT; LETRAS UNEMAT; LETRAS UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO; LETRAS CEPTAM. EM ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDO DE ACM SOBREPOSTO ADESIVO E	UN	01	R\$ 9601,11	R\$ 9601,11

UNEMAT – CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTA FLORESTA
Rodovia MT 208, Km 147, Jardim Tropical – Cx. Postal – 324
Alta Floresta – MT – CEP 78580-000
Fone: (66) 3521-2041
<http://altafloresta.unemat.br>

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTA FLORESTA



	ACRÍLICO 3MM. ACABAMENTO COM PARAFUSOS ESPAÇADORES CROMADOS. MEDIDAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. UNIDADE. OBS.: Maiores detalhes contidos no Anexo I deste Termo de Referência!				
5	TOTEM DE EM ACM, DUPLA FACE, COM LETRAS VAZADAS EM ACRÍLICO: LETRAS UNEMAT; LETRAS UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO; EM ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDO DE ACM SOBREPOSTO ADESIVO E ACRÍLICO 3MM. ILUMINAÇÃO EM LÂMPADAS DE LED ACIONADAS POR RELÊ FOTOELÉTRICO. ACABAMENTO COM PARAFUSOS ESPAÇADORES CROMADOS. MEDIDAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. UNIDADE. OBS.: Maiores detalhes contidos no Anexo I deste Termo de Referência!	UN	01	R\$ 6354,00	R\$ 6354,00
6	TOTEM DE EM ACM, DUPLA FACE, COM LETRAS VAZADAS EM ACRÍLICO: LETRAS UNEMAT; LETRAS UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO; LETRAS CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO; EM ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDO DE ACM SOBREPOSTO ADESIVO E ACRÍLICO 3MM. ILUMINAÇÃO EM LÂMPADAS DE LED ACIONADAS POR RELÊ FOTOELÉTRICO. ACABAMENTO COM PARAFUSOS ESPAÇADORES CROMADOS. MEDIDAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. UNIDADE. OBS.: Maiores detalhes contidos no Anexo I deste Termo de Referência!	UN	01	R\$ 11620,67	R\$ 11620,67
7	TOTEM DE ACM ADESIVADO: LOGO DA UNEMAT CONTENDO 5 (CINCO CORES); LETRA BIBLIOTECA; EM ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDO DE ACM SOBREPOSTO ADESIVO. MEDIDAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. UNIDADE. OBS.: Maiores detalhes contidos no Anexo I deste Termo de Referência!	UN	12	R\$ 1783,33	R\$ 21400,00
8	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DE SALAS E REPARTIÇÕES, FABRICADA EM PVC, ADESIVADA, PERSONALIZADA COM BRASÃO E LOGOMARCA DO ÓRGÃO, NAS MEDIDAS MÍNIMAS DE 15 CM X 25 CM E ESPESURA DE 3MM. UNIDADE. OBS.: Maiores detalhes contidos no Anexo I deste Termo de Referência!	UN	150	R\$ 9,31	R\$ 1397,00
VALOR TOTAL				R\$ 71.022,73	

8. JUSTIFICATIVA

8.1. Com a previsão de entrega do novo Bloco de Salas de Aula da Unidade II da UNEMAT – Campus Universitário de Alta Floresta e com a deficiência de identificação visual de prédios já existentes e imprescindibilidade na revitalização dos demais blocos, se torna necessário a aquisição de materiais de identificação da Universidade para uso em seu espaço público, atendendo a padronização visual da Universidade.

Justifica-se também tal aquisição, por ser atribuição da Universidade o uso de identificação visual das Unidades de Ensino e Administrativas, desde que atendam a padronização existente no Governo Estadual e na UNEMAT, aumentando desta forma a visibilidade da Universidade na comunidade interna e externa, deixando perceptivo este serviço de ensino gratuito existente em nosso Estado para o cidadão.

9. DATA ESTIMADA PARA A ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇOS E PERIODICIDADE DO CONTRATO

9.1. O prazo para a entrega dos materiais a serem adquiridos, assim como sua instalação (inclusa no valor dos materiais) será de até 30 (trinta) dias após a emissão do empenho e ordem de fornecimento.

9.2. O contrato vigorará a partir da sua assinatura, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, na forma prevista no inciso I, do art. 57, da Lei 8.666/1.993 e alterações posteriores, por interesse da Administração, tendo seu extrato publicado no Diário Oficial, no prazo legal.

10. LOCAL DE ENTREGA/ REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNEMAT – CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTA FLORESTA
Rodovia MT 208, Km 147, Jardim Tropical – Cx. Postal – 324
Alta Floresta – MT – CEP 78580-000
Fone: (66) 3521-2041
<http://altafloresta.unemat.br>

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



10.1. Os materiais, assim como sua instalação pela empresa vencedora, deverão ser executados no Município de Alta Floresta, em local adequado indicado pela Direção Regionalizada, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

11. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 11.1. O objeto será recebido provisoriamente realizado pelo setor demandante ou equivalente, que procederá a conferência de sua conformidade com as especificações da proposta.
- 11.2. A Administração rejeitará o objeto, no todo ou em parte, caso esteja em desacordo com o edital e seus anexos, através de termo circunstanciado, no qual deverá constar o motivo da não aceitação do objeto.
- 11.3. Os materiais e serviços que não atenderem às especificações deverão ser substituídos e/ou refeitos pelo licitante vencedor no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, contada a partir da notificação, sem quaisquer custos adicionais para a CONTRATANTE, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.
- 11.4. A notificação suspenderá o prazo de recebimento, passando a contar a partir da nova entrega do objeto.
- 11.5. A notificação a contratada sobre vícios ou defeitos será realizada pela contratante responsável pelo recebimento do bem.
- 11.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 11.7. O recebimento definitivo ocorrerá em até **02 (dois) dias úteis** após o recebimento provisório e aceitação da qualidade e quantidade do material recebido/ serviços realizados.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento será efetuado pela contratante em favor da contratada mediante ordem bancária a ser depositada em conta- corrente, no valor correspondente, data fixada de acordo com a Instrução Normativa 001/2007 SAGP/SEFAZ publicada no DOE de 25/05/2007 (página 32), após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante;
- 12.2. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, descrição do produto (com detalhes), o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
- 12.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;
- 12.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 12.5. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio de operação de *factoring*;
- 12.6. Deverá apresentar a Nota Fiscal de entrada do produto no ato da liquidação, procedimento de conferência, de acordo com o que determina a Lei nº 4.320/64, art. 3º, § 2º, I.
- 12.7. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.



12.8. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação da regularidade documental e fiscal.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 13.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal;
- 13.2. Executar os serviços/fornecimentos dentro dos padrões estabelecidos pela Unemat, de acordo com a especificação do Edital, seus anexos e Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;
- 13.3. A contratada ficará obrigada a fornecer os produtos e executar os serviços desta licitação, pretendidos pela UNEMAT, Câmpus de Alta Floresta, em no máximo 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota de empenho, sob pena de multa diária de 1% (um por cento) do valor de empenho;
- 13.4. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições do edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicial do objeto, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
- 13.5. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a UNEMAT;
- 13.6. Responsabilizar-se, em relação aos seus profissionais, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, tais como salários, horas extras, adicionais, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, auxílio-refeição, auxílio-transporte, uniforme completo e outras despesas que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
- 13.7. Responder por qualquer dano pessoal e/ou material causado, direta ou indiretamente à Contratante ou a terceiros decorrente de culpa ou dolo, em razão da execução do objeto da contratação;
- 13.8. Instruir os seus profissionais, quanto à prevenção de acidentes e incêndios, assumindo também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços contratados ou em conexão com eles, independentemente do local do evento;
- 13.9. Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto do interesse da CONTRATANTE ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da contratação, devendo orientar seus empregados nesse sentido, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, conforme o caso;
- 13.10. Assessorar a CONTRATANTE no planejamento e levantamento de todos os serviços e necessidades para a realização dos produtos ora descritos neste Termo de Referência;
- 13.11. Adotar medidas para a prestação dos serviços solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE;
- 13.12. Providenciar a imediata troca de qualquer material ou equipamento julgado inadequado ou que não atenda às necessidades da CONTRATANTE durante a fixação das placas e totens;
- 13.13. Manter os seus empregados devidamente identificados quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;
- 13.14. Repor imediatamente os profissionais a serviço, no caso de ausência ou dispensa;



- 13.15. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, desde que relacionadas à prestação dos serviços contratados;
- 13.16. Comunicar ao fiscal do contrato, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 13.17. Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando as falhas eventuais, imediatamente após sua verificação;
- 13.18. Indicar formalmente preposto visando estabelecer contatos com o representante da CONTRATANTE;
- 13.19. Orientar os seus empregados quanto à conduta na prestação dos serviços, observando-se as normas e regulamentos internos da CONTRATANTE;
- 13.20. Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação da entrega dos produtos, apresentando razões justificadoras, que serão objeto de apreciação pela CONTRATANTE;
- 13.21. Responsabilizar-se por todo o tipo de transporte de material, ferramentas, funcionários e equipamentos para o local a ser entregue e fixado;
- 13.22. Responsabilizar-se pela equipe de funcionários, bem como pelo material necessário para a confecção dos produtos e realização dos serviços
- 13.23. Responsabilizar-se pelos custos de montagem do produto;
- 13.24. Responsabilizar-se pela prestação do serviço observando-se os prazos previamente definidos na Ordem de Fornecimento, que deverá ser emitida pela Contratante com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da entrega e fixação das placas e totens;
- 13.25. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Termo de Referência;
- 13.26. Manter, durante a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- 13.27. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados a UNEMAT, sobre os bens/ serviços ofertados;
- 13.28. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela UNEMAT;
- 13.29. Comunicar imediatamente a contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgavam necessários para recebimento de correspondência;
- 13.30. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, na Lei nº. 10.520/2002 e Decreto Estadual 7.217/2006 e alterações.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 14.1. Emitir ordem de fornecimento de materiais, estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
- 14.2. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas;
- 14.3. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
- 14.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os bens/ serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 14.5. Fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada;



14.6. Comunicar à empresa contratada sobre possíveis irregularidades observadas nos serviços/ bens fornecidos, para imediata substituição;

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1. Em caso de descumprimento das condições estabelecidas ou não veracidade das informações prestadas, a licitante, garantida prévia defesa, estará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais relacionadas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

I – advertência, nos casos de irregularidades de pequena monta;

II – multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Contrato, por dia de atraso no prazo proposto para entrega dos produtos, ficando limitado este percentual em 10% (dez por cento). Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias considerar-se-á rescindido o Contrato;

III – multa de 2% (dois por cento) sobre o valor contratado por infração de qualquer outra Cláusula Contratual, que será dobrada em caso de reincidência;

IV – suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

15.2. A recusa injustificada da contratada em assinar o Contrato e/ou receber a Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação oficial, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

15.3. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

15.4. A multa, eventualmente imposta à licitante, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber desta Universidade do estado de Mato Grosso, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa.

15.5. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e/ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

15.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

15.7. No caso de aplicação de penalidades, a Unemat informará à entidade responsável para providências quanto ao registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado.

15.8. As multas previstas nesta seção não eximem a empresa contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Unemat.

15.9. Constatado que a empresa contratada contrariou a norma estabelecida no art. 96 da Lei nº 8.666/93, responderá criminalmente pelos atos praticados devendo a Administração fazer a devida Representação junto ao Ministério Público Estadual.



16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, lote, visando o menor preço por lote, assegurada a qualidade, bem como possível exigência quanto à comprovação legal de que a contratada pode executar os serviços ofertados.

Alta Floresta/MT, 29 de julho de 2021.

CLADES ZIMMERMANN

Diretor de Unidade Regionalizada Administrativa
Campus Universitário de Alta Floresta

Autorizo o procedimento legal cabível para realizar a contratação de empresa especializada na execução de serviços de confecção e instalação de totens e placas para identificação das fachadas e interiores dos prédios públicos da UNEMAT – Campus Universitário de Alta Floresta, a fim de atender a demanda das Coordenações de Cursos e da Secretaria Acadêmica do Câmpus Universitário de Alta Floresta, conforme quantidades e especificações constantes deste Termo de Referência.

MARCO ANTONIO CAMILLO DE CARVALHO





Diretor de Unidade Regionalizada Político-pedagógico e
Financeiro do Campus de Alta Floresta
Ordenador de Despesas



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTA FLORESTA





ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TAMANHOS
1	<p>PLACA MEDINDO 300 CM X 100 CM EM ACM COM ADESIVO IMPRESSO DE ALTA RESOLUÇÃO. UNIDADE.</p> 	<p>1. Largura da placa = 3.00M; 2. Altura da placa = 1.00M;</p> <p>Letras e logotipo em tamanhos proporcionais a arte e ao tamanho da placa.</p>
2	<p>LETREIRO EM PVC EXPANDIDO: LOGOTIPO "BRASÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO"; LOGOTIPO BRASÃO DA UNEMAT; LETRAS UNEMAT; LETRAS UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO; LETRAS BLOCO I. EM ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDO DE ACM SOBREPOSTO ADESIVO E ACRÍLICO 3MM. ACABAMENTO COM PARAFUSOS ESPAÇADORES CROMADOS. MEDIDAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. UNIDADE.</p> 	<p>1. Brasão do Estado = 1.35m x 1.23m; +50 2. Brasão da Unemat = 1.15m x 1.23m; ~250 3. Letras UNEMAT = 62cm x 77cm (cada letra); 4. Letras Universidade do Estado de Mato Grosso = 14cm x 175cm (cada letra); 5. Letras Bloco II = 24cm x 26cm (cada letra).</p>
3	<p>LETREIRO EM PVC EXPANDIDO: LOGOTIPO "BRASÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO"; LOGOTIPO BRASÃO DA UNEMAT; LETRAS UNEMAT; LETRAS UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO; LETRAS BLOCO II. EM ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDO DE ACM SOBREPOSTO ADESIVO E ACRÍLICO 3MM. ACABAMENTO COM PARAFUSOS ESPAÇADORES CROMADOS. MEDIDAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. UNIDADE.</p> 	<p>1. Brasão do Estado = 1.35m x 1.23m; 2. Brasão da Unemat = 1.15m x 1.23m; 3. Letras UNEMAT = 62cm x 77cm (cada letra); 4. Letras Universidade do Estado de Mato Grosso = 14cm x 175cm (cada letra); 5. Letras Bloco I = 24cm x 26cm (cada letra).</p>
4	<p>LETREIRO EM PVC EXPANDIDO: LOGOTIPO "BRASÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO"; LOGOTIPO BRASÃO DA UNEMAT; LETRAS UNEMAT; LETRAS UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO; LETRAS CEPTAM. EM ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDO DE ACM SOBREPOSTO ADESIVO E ACRÍLICO 3MM. ACABAMENTO COM PARAFUSOS ESPAÇADORES CROMADOS. MEDIDAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. UNIDADE.</p> 	<p>1. Brasão do Estado = 1.00m x 0.90m; 2. Brasão da Unemat = 0.95m x 1.00m; 3. Letras UNEMAT = 40cm x 50cm (cada letra); 4. Letras Universidade do Estado de Mato Grosso = 9.5cm x 12cm (cada letra); 5. Letras CEPTAM = 43cm x 45cm (cada letra).</p>



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTA FLORESTA





5	<p>TOTEM DE EM ACM, DUPLA FACE, COM LETRAS VAZADAS EM ACRÍLICO: LETRAS UNEMAT; LETRAS UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO; EM ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDO DE ACM SOBREPOSTO ADESIVO E ACRÍLICO 3MM. ILUMINAÇÃO EM LÂMPADAS DE LED ACIONADAS POR RELÊ FOTOELÉTRICO. ACABAMENTO COM PARAFUSOS ESPAÇADORES CROMADOS. MEDIDAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. UNIDADE.</p> 	<p>1. ALTURA = 2.5M 2. LARGURA = 1.0M SUPORTE (PÉ) = 30cm</p> <p>3. Letras UNEMAT = 35cm x 43,5cm (cada letra)</p> <p>4. Letras Universidade do Estado de Mato Grosso = 8cm x 10cm (cada letra)</p> <p>5. Letras Carlos Alberto Reyes Maldonado = 8cm x 10cm (cada letra)</p>
6	<p>TOTEM DE EM ACM, DUPLA FACE, COM LETRAS VAZADAS EM ACRÍLICO: LETRAS UNEMAT; LETRAS UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO; LETRAS CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO; EM ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDO DE ACM SOBREPOSTO ADESIVO E ACRÍLICO 3MM. ILUMINAÇÃO EM LÂMPADAS DE LED ACIONADAS POR RELÊ FOTOELÉTRICO. ACABAMENTO COM PARAFUSOS ESPAÇADORES CROMADOS. MEDIDAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. UNIDADE.</p> 	<p>SUPORTE (PÉ)</p> <p>1. Altura = 3.0M 2. Largura = 1.0M</p> <p>PLACA COM LETREIRO</p> <p>3. Altura = 1.0M 4. Largura = 2.5M</p> <p>5. Letras UNEMAT = 35cm x 43,5cm (cada letra)</p> <p>6. Letras Universidade do Estado de Mato Grosso = 8cm x 10cm (cada letra)</p> <p>7. Letras Carlos Alberto Reyes Maldonado = 8cm x 10cm (cada letra)</p>



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTA FLORESTA



7	<p>TOTEM DE ACM ADESIVADO: LOGO DA UNEMAT CONTENDO 5 (CINCO CORES); LETRA BIBLIOTECA; EM ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDO DE ACM SOBREPOSTO ADESIVO. MEDIDAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. UNIDADE.</p> 	<p>1. Largura da placa = 90cm; 2. Altura da placa = 1m; 3. SUPORTE (PÉ) = 30cm;</p> <p>Letras e logotipo em tamanhos proporcionais a arte e ao tamanho da placa.</p> <p>(12 ARTES DIFERENTES PARA PLOTAGEM) ESTA ARTE É APENAS UM MODELO ILUSTRATIVO</p>
8	<p>PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DE SALAS E REPARTIÇÕES, FABRICADA EM PVC, ADESIVADA, PERSONALIZADA COM BRASÃO E LOGOMARCA DO ÓRGÃO, NAS MEDIDAS MÍNIMAS DE 15 CM X 25 CM E ESPESSURA DE 3MM. UNIDADE.</p> 	<p>1. Largura da placa = 25cm; 2. Altura da placa = 15m;</p> <p>Letras e logotipo em tamanhos proporcionais a arte e ao tamanho da placa.</p> <p>(150 ARTES DIFERENTES PARA PLOTAGEM) ESTA ARTE É APENAS UM MODELO ILUSTRATIVO</p>

Clades

CLADES ZIMMERMANN

Diretor de Unidade Regionalizada Administrativa
Campus Universitário de Alta Floresta

Marco Antonio Camillo de Carvalho

MARCO ANTONIO CAMILLO DE CARVALHO

Diretor de Unidade Regionalizada Político-pedagógico e
Financeiro do Campus de Alta Floresta
Ordenador de Despesas